

## RESOLUÇÃO Nº 006/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/02/2017.

Kleber Guimarães Secretário Aprova o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a empresa Gruchowski & Gruchowski Ltda (Equilibrium Homeopatia) e a UEM.

Considerando o disposto na Resolução nº 461/2008-CAD. Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU. Considerando o contido no Processo 00777/2001-PRO.

## O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27 de novembro de 2013, entre a empresa Gruchowski & Gruchowski Ltda (Equilibrium Homeopatia) e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a prorrogação do referido contrato por 1 (um) ano gerando efeito a partir de 27 de novembro de 2016, mantido o objeto do contrato: "a realização de analises de matérias primas e de produtos acabados dos pós fitoterápicos in natura, drogas vegetais e extratos secos e líquidos englobando os seguintes itens (quando aplicáveis): caracteres organolépticos; PH; peso médio; friabilidade; dureza; desintegração; grau ou teor alcoólico; densidade; volume; viscosidade; teor de princípio ativo; pureza microbiológica; análises físico-químicas de águas purificada e clorada e bacteriológica de água, potável, destilada, microbiológica de água potável e matrizes homeopáticas".

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 08 de fevereiro de 2017.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/02/2017. (Art. 95 - §  $1^{\circ}$  do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman. Diretor